



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CONTRATO N.º 010/2018

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

I - **CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Yanomanis n.º 351 Qd. 2 Lt. 12, Jardim Petrópolis, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.835.955/0001-70 e Inscrição Estadual n.º 10.487.976-9.

II - **REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** **Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 063/2017, portador do CPF/MF n.º 889.728.871-53 e Cédula de Identidade RG n.º 000.981.991 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Beteljosa, n.º 221, Bairro: Residencial Portinari. e a **CONTRATADA** o Sr. **Franklin Teixeira Duarte**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 868.783.101-30 e Cédula de Identidade RG n.º 3823256 SPTC/GO.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 190/2017**, gerado pelo **Pregão Presencial n.º 83/2017**, registrado na **Ata de Registro de Preços n.º 069/2017**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NOS ITENS 008, 009, 012 E 016, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, SAMU, FARMÁCIA MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da **CONTRATADA:**

I Entregar com pontualidade o produto ofertado

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão, as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE**

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;

II Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

**CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO**

- 3.1 – Os medicamentos serão solicitados conforme a necessidade e solicitação da Gerência Municipal de Saúde, e deverão ser entregues em local indicado na Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.
- 3.2 – Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens originais e deverão conter nas respectivas embalagens as seguintes informações:
- a) Data de fabricação e data de vencimento;
  - b) Número de registro emitido pela ANVISA;
  - c) No caso de medicamentos genéricos deverão constar “MEDICAMENTO GENÉRICO” dentro de uma tarja amarela e constar impresso “Lei nº 9.787/99”.
  - d) Constar a expressão “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”.
- 3.3 – O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 18 (dezoito) meses a contar da data do aceite e/ou no mínimo 70 % do prazo máximo para os medicamentos que possuam validade inferior à mencionada.
- 3.4 – A Contratada garantirá a qualidade dos medicamentos pelo prazo estabelecido pelo fabricante.
- 3.5 – Os medicamentos deverão ser embalados e transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.
- 3.6 – A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos medicamentos prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
- 3.7 – A Contratada, ficará obrigada a trocar as suas expensas o medicamento que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.
- 3.8 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos medicamentos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **RS 56.517,60** (cinquenta e seis mil quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos), fixo e irrevogável.
- 4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.
- 4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
- 4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;
- 4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**

4.7 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

- 4.7.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- 4.7.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- 4.7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;
- 4.7.3 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- 4.7.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n°. 5.452, de 1º de maio de 1943 ([www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão));

**5 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:**

- 5.1 - Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irredutível.
- 5.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.
- 5.2.1 - Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.
- 5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

6.1 - O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2018, contados da assinatura deste instrumento podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - GERÊNCIA DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.103020504.2.035000.3.3.90.30.09.00 (R1413).**

**8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:**

8.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrita pela Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

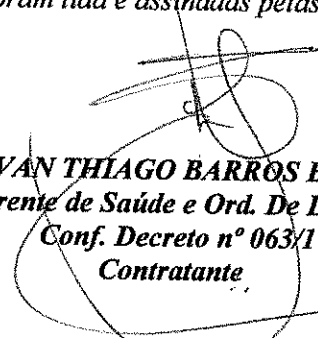
10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

11.1. Será responsável por fiscalizar o presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO”.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

  
**EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA**  
Gerente de Saúde e Ord. De Despesas  
Conf. Decreto nº 063/17  
Contratante

Naviraí – MS, 38 / 02 / 2017

  
**FRANKLIN TEIXEIRA DUARTE**  
CPF 868.783.101-30  
Contratada

Testemunhas

  
**PATRÍCIA FÁBIANA GONÇALVES**  
Matrícula nº 7411-0

**VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ**  
Matrícula nº 2599-5

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2018**

CONTRATO Nº 064/2018 - PROCESSO Nº. 356/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 155/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA - EPP OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO E NITROGÊNIO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS: 001 E 002. PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 20/02/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 101.998,00 (cento e um mil novecentos e noventa e oito reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE SAÚDE – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:3.3.90.30.11.00.00.10.01.10.30105042.018 (R1450). ASSINAM: Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 063/2017 (Contratante) e Mario Gauto (Contratada).

Naviraí – MS, 20 de fevereiro de 2018.

Publicado por:  
 Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
 Código Identificador:92EB1F33

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2018**

CONTRATO Nº 010/2018 - PROCESSO Nº. 190/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NOS ITENS 008, 009, 012 E 016, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, SAMU, FARMÁCIA MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 18/01/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 56.517,60 (cinquenta e seis mil quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE SAÚDE – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.103020504.2.035000.3.3.90.30.09.00 (R1413). ASSINAM: Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 063/2017 (Contratante) e Franklin Teixeira Duarte (Contratada).

Naviraí – MS, 18 de janeiro de 2018.

Publicado por:  
 Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
 Código Identificador:4AA9ACA5

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO N.º 044/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2018.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. Informa que a sessão foi considerada DESERTA.

Naviraí - MS, 08 de março de 2018.

**SÂMIA APARECIDA NUNES**  
 Pregoeira  
 Portaria nº. 312/2017.

Publicado por:  
 Sâmia Aparecida Nunes  
 Código Identificador:37FA8FE6

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº.**  
**018/2018**

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí – MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 071/2018 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 018/2018

OBJETO: CONSULTA OFTALMOLÓGICA EM RETINA, NARCOSE (SEDAÇÃO) E ECOGRAFIA AO, PARA ATENDER AO PACIENTE CITADO NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0900019-88.2017.8.12.0029, EMITIDA PELO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

EMPRESA VENCEDORA: INSTITUTO DA VISÃO HOSPITAL DE OLHOS LTDA

CNPJ: 00.857.133/0001-89.

Itens: 001, 002 e 003.

Valor Total: R\$ 5.560,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E SESENTA REAIS)

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:

10.01.10.301.0504.2.018-33.90.39 (R 6156)

DATA DA RATIFICAÇÃO: 08/03/2018

**EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,**

Gerente de Saúde e

Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:  
 Renata Dyene Rodrigues Lopes  
 Código Identificador:5DF199F9

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS**  
**PORTARIA N.º 021, DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** AUTORIZAR a averbação de 565 (quinhentos e sessenta e cinco) dias, como tempo de serviço e contribuição prestados ao Município de Paranaíba no período compreendido entre 14 de dezembro de 1985 e 01 de julho de 1987, pelo servidor **RAIMUNDO SANTOS FERREIRA**, ocupante do cargo de Motorista, do quadro permanente deste Município, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, a ser computado unicamente para fins de aposentadoria, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 4727/2017;

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 18 dias do mês de janeiro de 2018.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**  
 Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

Publicado por:  
 Ênio Mitihiro Kimura  
 Código Identificador:C1E0812C

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS**  
**PORTARIA N.º 117, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 069/2017**

*Designa a Servidora Danielen Schuhmann, para exercer a função de Gerenciadora da Ata de Registro de Preços nº 069/2017 Pregão Presencial nº 83/2017, Processo 190/2017 referente à aquisição de insumos hospitalares para atender a farmácia básica.*

O Gerente Municipal Edvan Thiago Barros Barbosa, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 63/2017 e,

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registro de Preços celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência das Atas de Registro de Preços celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprir as exigências do subitem 5, da alínea 'B', do item 4, do Anexo VI da Resolução nº. 054/2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições do Gerenciador de Ata previsto na Instrução normativa 01/2017 são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Administração Municipal;
- II. Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) esta sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratados;
- IV. Indicar eventuais glosas das Faturas;
- V. Acompanhar as vigências contratuais e tomar providências para solicitar antecipadamente os aditamentos ao contrato nos casos em que se fizer necessário.


RESOLVE,


**Art. 1º** Designar o servidor (a) *Danielen Schuhmann*, CPF: 920.278.061-72 matrícula 2622-0 para atuar como Gerenciadora da Ata de Registro de Preços, sendo que este ato de designação deve ser juntado ao respectivo processo a qual tenha originado.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados.

**Art. 3º** Autue-se no processo.

Naviraí-MS, 12 de Janeiro de 2018.

  
**Edvan Thiago Barros Barbosa**  
Gerente de Saúde  
Decreto nº 062 de 02 de Junho de 2017

  
**Danielen Schuhmann**  
Fiscal de contrato  
Portaria 496, 03 de julho de 2017



# Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado do Mato Grosso do Sul

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000

CNPJ 03.155.934/0001-90 – Tel. (67) 3409 -1500

## PEDIDO DE EMPENHO Nº: 1229/2018

PROCESSO Nº 190/2017

Pregão Nº 83/2017

DATA DA EXPEDIÇÃO: 27/02/18

Fornecedor	8711 DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Endereço	RUA YANOMAMIS, ESQ. C/ RUA DAS BANDEIRANTES, 351 - RESIDENCIAL		
Cidade	PETROPOLIS		
CEP	GOIANIA	UF:	GO
CNPJ	74460-721		
Ins. Estadual	08.835.955/0001-70		
Telefone:	104879769		
	62-3945-8050		

Órgão	: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto	: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, SAMU, FARMÁCIA MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS
--------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa		
52	10	504	35	339030090000	1413		
Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid	Qte	VL. Unitário	VL. Total
8	2837	HIDROCORTISONA 500MG - INJETÁVEL	TEUTO	AMP	3.100,00	5,0000	15.500,00
9	2839	HIDROCORTISONA 100 MG INJETÁVEL	TEUTO	AMP	5.100,00	2,3750	12.112,50
12	2899	VANCOMICINA 500MG - QUE TENHA O TESTE DE BIODISPONIBILIDADE E BIOEQUIVALÊNCIA - INJETÁVEL	TEUTO	FSC	1.000,00	4,2500	4.250,00
16	9679	IMIPENEM 500MG, FRASCO SISTEMA FECHADO - INJETÁVEL	ABL	FSC	1.700,00	14,5030	24.655,10


CONTRATO: 010/2018	Valor Total R\$	56.517,60
--------------------	-----------------	-----------

VENCIMENTO DA VIGÊNCIA: 31/12/2018
------------------------------------

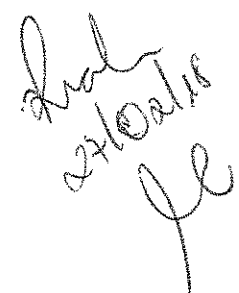
Emitida por:



PATRICIA GONÇALVES  
Núcleo de Licitações e Contratos



Viviane Ribeiro Bogarim Capilé  
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos  
Conforme Portaria nº. 245/2017





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Inscrição no CNPJ (MF) 03.155.934/0001-90

PRAÇA PREFEITO EUCLIDES ANTÔNIO FABRIS, 343 - CENTRO - FONE (67) 3409-1500  
CEP 79950-000 - NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Finanças  
Núcleo de Contabilidade  
Nota de Empenho

CTO1018

Nº DE EMPENHO/TIPO 001309/ 18Global		RECURSO Orcamentário			
ÓRGÃO / DOTAÇÃO 10 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 103020504.2.035.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAU	Nº DA CONTA 635		
CREDOR / ENDEREÇO 7677 DELTA, MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA RUA 34 209 SETOR SANTOS DUMONT GOIANIA		CPF / CNPJ 08.835.955/0001-70 GO			
LICITAÇÃO Registro de Preço/Pre	NÚMERO 83/2017	SOLICITAÇÃO PE 1229	PROC. COMPRA 190		
VALOR ORÇADO 308.736,00		SALDO ANTERIOR 140.819,76	VALOR DO EMPENHO 56.517,60		
		SALDO ATUAL 84.302,16			
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
8	3100	AMP	HIDROCORTISONA 500MG - INJETÁVEL TEUTO	5,0000	15.500,00
9	5100	AMP	HIDROCORTISONA 100 MG INJETÁVEL TEUTO	2,3750	12.112,50
12	1000	FSC	VANCOMICINA 500MG - QUE TENHA O TESTE DE BIODISPONIBILIDADE E BIOEQUIVALÊNCIA - INJETÁVEL TEUTO	4,2500	4.250,00
16	1700	FSC	IMIPENEM 500MG, FRASCO SISTEMA FECHADO - INJETÁVEL ABL VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA	14,5030	24.655,10
LOCAL DE ENTREGA				<b>TOTAL GERAL</b>	
EMITIDO  SERVIDOR		VISTO  CONTABILIDADE		VISTO  GERÊNCIA DE FINANÇAS	
Fabricia da Silva Sousa CPF 973 537 281-91		Fabricia da Silva Sousa CPF 973 537 281-91		Edvan Thiago Barros Barbosa Gerente de Saúde	





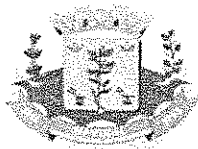
# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Inscrição no CNPJ (MF) 03.155.934/0001-90

PRAÇA PREFEITO EUCLIDES ANTÔNIO FABRIS, 343 - CENTRO - FONE (67) 3409-1500  
CEP 79950-000 - NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL

**Gerência de Finanças**  
**Núcleo de Contabilidade**  
**Nota de Empenho**

ORGÃO / DOTAÇÃO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		RECURSO	
10 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 103020504.2.035.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		01 FUNDO MUNICIPAL DE SAU		Orçamentário	
CREDOR / ENDEREÇO			CPF / CNPJ		
7677 DELTA' MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA RUA 34 209 SETOR SANTOS DUMONT GOIANIA			08.835.955/0001-70 GO		
LICITAÇÃO	NÚMERO	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPRA	EMISSÃO	VENCIMENTO
Registro de Preço/Pre	83/2017	PE 1229	190	27.02.18	27.02.18
VALOR ORÇADO		SALDO ANTERIOR		VALOR DO EMPENHO	
308.736,00		140.819,76		56.517,60	
				SALDO ATUAL	
				84.302,16	
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
			ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, SAMU, FARMÁCIA MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO PROCESSO N°190/2017 PREGÃO N°83/2017 CONTRATO N°10/2018		
LOCAL DE ENTREGA				<b>TOTAL GERAL</b>	
				56.517,60	
EMITIDO		VISTO		AUTORIZAÇÃO DESPEZA	
Fabricia S. Sousa		Renato Napolitano CRC:1136070-6		Clodomiro Nicácio MAT:8052-7	
SERVIDOR		CONTABILIDADE		GERÊNCIA DE FINANÇAS	
		Fabricia da Silva Sousa CPF 973 537 281-91		Edvan Thiago Barros Barbosa Gerente de Saúde	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
Estado de Mato Grosso do Sul  
**Gerência de Saúde**



C.I. nº 005/2018 – Núcleo de Assis. Farmacêutica

Naviraí, 12 de Janeiro de 2018.

Ao Senhor  
**Clodomiro Nicacio Nascimento**  
Gerente de Finanças

Assunto: **Solicitação de Empenho**

Prezado Senhor,

Solicito que seja realizado o **Empenho** do Fornecedor DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, da Ata de Registro de Preço nº 069/2017, Processo nº 190/2017 e Pregão nº 83/2017, conforme a Requisição de Empenho nº 112 /2018. **Solicitamos também Parecer Jurídico.**

**Justificativa:**

Faz-se necessário empenho, para atender a demanda medicamentos do Hospital Municipal, levando em consideração que os estoques estão com o quantitativo extremamente baixo.

Reitero informando que os quantitativos solicitados para empenho abastecerão o Hospital Municipal por período não superior a 90 dias.

**RECURSO**

**MANUTENÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE**

**DESPESA: 1413**

**EMENDA PARLAMENTAR:**

**DE ACORDO:**

  
**EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA**  
*Gerente de Saúde*

*Recebido  
15/01/18*



Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças

**SOLICITAÇÃO PARA EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO**

Solicito que seja analisada a REQUISIÇÃO DE PEDIDO DE EMPENHO N°. 112 /2018 do Processo nº. 190/2017, Pregão Presencial nº 83/2017, Ata de Registro de Preço nº 069/2017, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÓRGÃOS LIGADOS A GERÊNCIA DE SAÚDE** para que manifeste a concordância com o serviço.

Naviraí – MS, 12 de Janeiro de 2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA  
*Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas*  
*Decreto 062 de 02 de Junho de 2017*

**AUTORIZAÇÃO DO GERENCIADOR DA ATA**

Estando a solicitação em conformidade com as determinações legais, confirmo a existência de saldo na presente *ATA DE REGISTRO DE PREÇO* e que a mesma está vigente. Concordo com a presente solicitação, desde que, acompanhada do Parecer Jurídico.

Naviraí – MS, 12 de Janeiro de 2018.

DANIELEEN SCHUHMAN  
Gerenciador da Ata de Registro de Preço nº 069/2017



Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças

1000

852

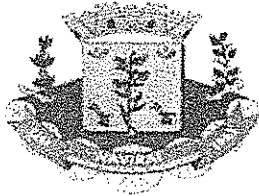
DIMASTER	*					
DELTA	R\$ 2,463	*				
CRISTÁLIA	R\$ 2,090	R\$ 2,090				
ITEM 021 EMPRESAS	1ºRODADA	2ºRODADA	3ºRODADA	4ºRODADA	5ºRODADA	6ºRODADA
HALEX	*					
CENTERMEDI	*					
CLASSMED	*					
DIMASTER	*					
DIMENSÃO	R\$ 23,875	*				
DELTA	R\$ 14,571	*				
CRISTÁLIA	R\$ 10,370	R\$ 10,370				
ITEM 022 EMPRESAS	1ºRODADA	2ºRODADA	3ºRODADA	4ºRODADA	5ºRODADA	6ºRODADA
HALEX	*					
CRISTÁLIA	*					
CENTERMEDI	R\$ 3,660					
DIMENSÃO	R\$ 3,652					
CLASSMED	R\$ 3,444	*				
DIMASTER	R\$ 3,290	R\$ 3,110				
DELTA	R\$ 3,113	*				
ITEM 023 EMPRESAS	1ºRODADA	2ºRODADA	3ºRODADA	4ºRODADA	5ºRODADA	6ºRODADA
HALEX	*					
CRISTÁLIA	*					
CENTERMEDI	*					
CLASSMED	R\$ 2,048	*				
DIMASTER	R\$ 1,980	R\$ 1,760	R\$ 1,740	*		
DIMENSÃO	R\$ 1,762	R\$ 1,750	R\$ 1,730			
DELTA	R\$ 1,518			R\$ 1,518		
ITEM 024 EMPRESAS	1ºRODADA	2ºRODADA	3ºRODADA	4ºRODADA	5ºRODADA	6ºRODADA
CENTERMEDI	R\$ 8,100					
DIMENSÃO	R\$ 7,865					
DELTA	R\$ 7,823					
DIMASTER	R\$ 6,990					
CLASSMED	R\$ 6,656	*				
HALEX	R\$ 6,300	R\$ 5,950	R\$ 5,790	R\$ 5,650	R\$ 5,590	R\$ 5,490
CRISTÁLIA	R\$ 5,960	R\$ 5,800	R\$ 5,700	R\$ 5,600	R\$ 5,500	*

A pregoeira encerrou a fase de lance. Portanto a pregoeira **ADJUDICA**, os itens as empresas:

EMPRESA	QT	UN	ITEM	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
DELTA	6.000	FSC	001	R\$ 1,497	RS 8.982,00
CENTERMEDI	30.000	FSC	002	R\$ 1,27	RS 38.100,00
DELTA	20.000	FSC	003	R\$ 1,395	RS 27.900,00
CLASSMED	3.000	AMP	004	R\$ 1,078	RS 3.234,00
DELTA	30.000	FSC	005	R\$ 0,545	RS 16.350,00
DIMASTER	70.000	AMP	006	R\$ 0,337	RS 23.590,00
CENTERMEDI	6.000	AMP	007	R\$ 1,35	RS 8.100,00
DELTA	20.000	AMP	008	R\$ 5,00	RS 100.000,00
DELTA	20.000	AMP	009	R\$ 2,375	RS 47.500,00
CENTERMEDI	25.000	AMP	010	R\$ 0,392	RS 9.800,00
DELTA	25.000	AMP	011	R\$ 0,613	15.325,00

*Handwritten signature*

5  
*Handwritten mark*



Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças

853

DELTA	60.000	FSC	012	R\$ 4,250	RS 255.000,00
CLASSMED	3.000	FSC	013	R\$ 29,44	RS 88.320,00
HALEX	6.000	FSC	015	R\$ 18,00	RS 108.000,00
DELTA	2.500	FSC	016	R\$ 14,503	RS 36.257,50
CENTERMEDI	6.000	AMP	017	R\$ 0,955	RS 5.730,00
DELTA	1015.000	CMP	018	R\$ 0,324	328.860,00
CRISTALIA	1.500	AMP	020	R\$ 2,09	RS 3.135,00
CRISTALIA	300	AMP	021	R\$ 10,37	RS 3.111,00
DIMASTER	8.300	FSC	022	R\$ 3,11	RS 25.813,00
DELTA	10.000	FSC	023	R\$ 1,518	15.180,00
HALEX	3.000	UN	024	R\$ 5,49	RS 16.470,00

VALOR TOTAL ADJUDICADO R\$: 1.184.757,50 (hum milhão cento e oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Os itens 014 e 019 foram considerados FRACASSADOS. Nada mais a tratar a pregoeira encerra a sessão.

  
VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ  
PREGOEIRA

  
PATRÍCIA FABIANA GONÇALVES FERREIRA  
EQUIPE DE APOIO



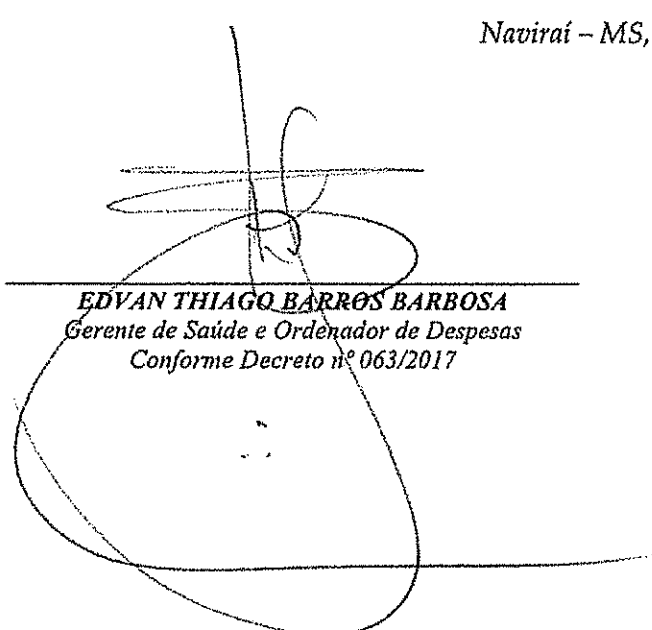
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, homologo em favor da empresa o julgamento proferido pela Pregoeira Sra. Viviane Ribeiro Bogarim Capilé, nomeada pela Portaria nº. 311/2017 de 02 de maio de 2017, sobre o Processo de Licitação n.º 190/2017, Pregão Presencial nº. 83/2017 que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA  
HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA  
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Naviraí - MS, 11/08/2017



**EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 063/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

ANEXO VI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2017.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 069/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 83/2017- Processo nº.190/2017.

Nome da Empresa: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 08.835.955/0001-70 Insc. Estadual: 10.487.976-9  
Endereço: Rua Yanomanis nº 351 Qd. 2 Lt.12 Bairro: Jardim Petrópolis  
Cidade: Goiânia CEP: 74.460-721 Estado: GO  
Telefone: (62)3998-4950  
e-mail: deltamed@deltamedhosp.com.br  
Responsável: Enoque Candido  
CPF: 571.510.599-49 RG: 354.083-04 SESP/PR

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	2763	AMBROXOL PEDIATRICO 100 ML - LÍQUIDO	FARMACE	FSC	6.000,00	1,4970	8.982,00
3	2773	CEFALOTINA 1G - QUE TENHA O TESTE DE BIODISPONIBILIDADE E BIOEQUIVALÊNCIA, ANTIBIÓTICO PENICILÂNICO, CEFALOSPORÂNICO - INJETÁVEL	ABL	FSC	20.000,00	1,3950	27.900,00
5	2798	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML- INJETÁVEL	FARMACE	FSC	30.000,00	0,5450	16.350,00
8	2837	HIDROCORTISONA 500MG - INJETÁVEL	TEUTO	AMP	20.000,00	5,0000	100.000,00
9	2839	HIDROCORTISONA 100 MG INJETÁVEL	TEUTO	AMP	20.000,00	2,3750	47.500,00
11	2897	VITAMINA C 5ML - INJETÁVEL	TEUTO	AMP	25.000,00	0,6130	15.325,00
12	2899	VANCOMICINA 500MG - QUE TENHA O TESTE DE BIODISPONIBILIDADE E BIOEQUIVALÊNCIA - INJETÁVEL	TEUTO	FSC	60.000,00	4,2500	255.000,00
16	9679	IMIPENEM 500MG, FRASCO SISTEMA FECHADO - INJETÁVEL	ABL	FSC	2.500,00	14,5030	36.257,50
18	11054	CEFALEXINA 500MG - ANTIBIÓTICO PENICILÂNICOS, CEFALOSPORÂNICOS/SÓLIDO.	ABL	CMP	1.015.000,00	0,3240	328.860,00
23	27843	CEFÁZOLINA 1G - QUE TENHA O TESTE DE BIODISPONIBILIDADE E BIOEQUIVALÊNCIA, ANTIBIÓTICO CEFALOSPORÂNICO - INJETÁVEL	ABL	FSC	10.000,00	1,5180	15.180,00
<b>Valor Total R\$</b>						<b>851.354,50</b>	

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Naviraí - MS, 11/10/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA  
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº. 063/17

DANIELEN SCHUHMANN  
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR

Naviraí - MS, 11/10/2017

ENOQUE CANDIDO  
CPF nº 571.510.599-49

DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ 08.835.955/0001-70

5.1 – Fica acrescido ao Termo de Colaboração nº 29/2017, o valor de R\$ 5.872,00 (cinco mil oitocentos e setenta e dois reais), correspondente ao valor para o período contratado, perfazendo o valor global de R\$ 20.552,74 (vinte mil quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

5.2 – O valor a ser repassado em 02 (duas) parcelas é de R\$ 2.936,00 (dois mil novecentos e trinta e seis reais) cada, nos meses de agosto e setembro de 2017, mediante comprovação da prestação de contas mensal da parcela anteriormente repassada, devendo ser realizada até o 5º dia útil ao mês subsequente ao do repasse, exceto a última parcela, que deverá ser apresentada sua prestação de contas até o prazo máximo da vigência.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

Este instrumento fica prorrogado por um período de 90 (noventa) dias, com base nos artigos 38 e 55, da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura."

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições, não modificadas por este Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Navirai-MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

**HÉLIO GEROMINI SOBRINHO**  
Presidente da Casa Lar Santo Antonio

**MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI**  
Interveniente

Publicado por:  
Cleonice Gonçalves de Lima  
Código Identificador:9A7F76F5

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4496/2017**

PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO Nº. 044/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2017. FAVORECIDO: M S S DE ALMEIDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R\$ 963,20 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 08/08/2017.

**MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI**  
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:  
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brides  
Código Identificador:73FB85AE

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2017**

PROCESSO Nº. 190/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2017  
A Prefeitura Municipal de Navirai – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS

CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE NAVIRAI/MS. Empresa Vencedora: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com os itens: 006 e 022; CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com os itens: 002, 007, 010 e 017; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, com os itens: 020 e 021; HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S. A, com os itens: 015 e 024; CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com os itens: 004 e 013 e DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com os itens: 001, 003, 005, 008, 009, 011, 012, 016, 018 e 023. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº 069/2017, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Navirai – MS, 16 de agosto de 2017.

Publicado por:  
Patrícia Fabiana Gonçalves  
Código Identificador:8B2A264C

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2017**

CONTRATO Nº 218/2017 - PROCESSO Nº. 092/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2016. CONTRATANTE: Município de Navirai – MS – CONTRATADA: ALVORADA HOTEL CG LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HOSPEDAGEM (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, PARA ATENDOS OS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA GERÊNCIA DE SAÚDE. PRAZO: 07/08/2017 a 31/12/2017 - VALOR TOTAL: R\$ 22.925,00 (vinte e dois mil novecentos e vinte e cinco reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação: 10.01.103010504.2.027000.3.3.90.39.80.00 (R3551). ASSINAM: Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 063/2017 (Contratante) e Hélio Aparecido de Souza (Contratada).

Navirai – MS, 07 de agosto de 2017.

Publicado por:  
Patrícia Fabiana Gonçalves  
Código Identificador:DA087E12

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2017**

CONTRATO Nº 249/2017 - PROCESSO Nº. 55/000.966/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 195/2016 - SAD/MS. CONTRATANTE: Município de Navirai – MS – CONTRATADA: VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL. PRAZO: 01/08/2017 a 31/12/2017 - VALOR TOTAL: R\$ 7.025,00 (sete mil e vinte e cinco reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – DOTAÇÃO: 10.01.101220511.2.001000.3.3.90.30.09.00 (R3170). ASSINAM: Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 063/2017 (Contratante) e Idaiana Santos Ayres (Contratada).

Navirai – MS, 01 de agosto de 2017.

Publicado por:  
Patrícia Fabiana Gonçalves  
Código Identificador:79356962

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2017**





# Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado do Mato Grosso do Sul

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000  
CNPJ 03.155.934/0001-90 – Tel. (67) 3409 -1500

REQUISIÇÃO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112 / 2018

Ao Sr. Clodomiro Nicacio Nascimento – Gerente de Finanças

PROCESSO Nº 190/2017

Pregão Nº 83/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2017

DATA DA EXPEDIÇÃO: 12/01/18

Fornecedor	: 8711- DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço	: RUA YANOMAMIS, ESQ. C/ RUA DAS BANDEIRANTES FONE: 62-3945-8050
Cidade	: GOIANIA UF: GO
CNPJ	: 08.835.955/0001-70

Órgão	: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	: HOSPITAL MUNICIPAL

Objeto	: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, SAMU, FARMÁCIA MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS
Justificativa da solicitação	: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, SAMU, FARMÁCIA MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS

Projeto/Atividade	: Manutenção do Hospital Municipal
-------------------	------------------------------------

DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO	Recursos Ordinários
----------------------------------	---------------------

10.01.103.020504.2.035000.3.3.90.30.09.00

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa	Cód. Fonte do Recurso
52	10	504	35	339030090000	1413	0

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	Vi. Unitário	Vi. Total
8	2837	HIDROCORTISONA 500MG - INJETÁVEL	TEUTO	AMP	3.100,00	5,0000	15.500,00
9	2839	HIDROCORTISONA 100 MG INJETÁVEL	TEUTO	AMP	5.100,00	2,3750	12.112,50
12	2899	VANCOMICINA 500MG - QUE TENHA O TESTE DE BIODISPONIBILIDADE E BIOEQUIVALÊNCIA - INJETÁVEL	TEUTO	FSC	1.000,00	4,2500	4.250,00
16	9679	IMPENEN 500MG, FRASCO SISTEMA FECHADO - INJETÁVEL	ABL	FSC	1.700,00	14,5030	24.655,10

<b>Valor Total R\$</b>	<b>56.517,60</b>
------------------------	------------------

Emitido Por: DANIELEN SCHUHMANN

  
EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA

Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0005	Processo: 190/2017	Numero da Modalidade: 83 - Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, SAMU, FARMÁCIA MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS		
Expedição: 29/05/2017	Homologação: 01/08/2017	

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade Estimada	Quantidade Consumida	Saldo	Valor Unitário Atual
1	1	2763 - AMBROXOL PEDIATRICO 100 ML - LÍQUIDO	FARMACE	6.000,0000	0,0000	6.000,0000	1,50
1	2	2772 - CEFTRIAXONA 1G IV - QUE TENHA O TESTE DE BIODISPONIBILIDADE E BIOEQUIVLENCIA, ANTIBIÓTICO PENICIL	SIMILAR	30.000,0000	10.000,0000	20.000,0000	1,27
1	3	2773 - CEFALOTINA 1G - QUE TENHA O TESTE DE BIODISPONIBILIDADE E BIOEQUIVLENCIA, ANTIBIÓTICO PENICILÂNICO	ABL	20.000,0000	6.600,0000	13.400,0000	1,40
1	4	2780 - CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML 1ML	UNIAO QUIMICA	3.000,0000	1.000,0000	2.000,0000	1,08
1	5	2798 - DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML - INJETÁVEL	FARMACE	30.000,0000	10.000,0000	20.000,0000	0,55
1	6	2807 - DAPIRONA 500MG/ML - INJETÁVEL	SANTISA	70.000,0000	20.000,0000	50.000,0000	0,34
1	7	2816 - DIMENIDRATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA IM - INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	6.000,0000	0,0000	6.000,0000	1,35
1	8	2837 - HIDROCORTISONA 500MG - INJETÁVEL	TEUTO	20.000,0000	6.400,0000	13.600,0000	5,00
1	9	2835 - HIDROCORTISONA 100MG - INJETÁVEL	TEUTO	20.000,0000	5.000,0000	15.000,0000	2,38
1	10	2878 - RANITIDINA 50MG/2ML - INJETÁVEL	HIPOLABO	25.000,0000	8.000,0000	17.000,0000	0,39
1	11	2897 - VITAMINA C 5ML - INJETÁVEL	TEUTO	25.000,0000	8.300,0000	16.700,0000	0,61
1	12	2899 - VANCOMICINA 500MG - QUE TENHA O TESTE DE BIODISPONIBILIDADE E BIOEQUIVLENCIA - INJETÁVEL	TEUTO	60.000,0000	7.000,0000	53.000,0000	4,25
1	13	5909 - CIPROFLOXACINO 400MG IV - ANTIBIÓTICO NÃO PENICILÁ	ISOFARMA	3.000,0000	800,0000	2.200,0000	29,44
1	15	6225 - CIPROFLOXACINO 200MG 100ML - ANTIBIÓTICO NÃO PENICILÂNICO, NÃO CEFALOSPORÂNICO - INJETÁVEL	ISOFARMA	6.000,0000	600,0000	5.400,0000	18,00
1	16	9679 - IMPENEN 500MG, FRASCO SISTEMA FECHADO - INJETÁVEL	ABL	2.500,0000	800,0000	1.700,0000	14,50
1	17	11035 - BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA - INJETÁVEL	HIPOLABO	6.000,0000	2.000,0000	4.000,0000	0,96
1	18	11054 - CEFALÉXINA 500MG - ANTIBIÓTICO PENICILÂNICOS, CEFALOSPORÂNICOS/SÓLIDO.	ABL	1.015.000,0000	0,0000	1.015.000,0000	0,32
1	20	15157 - CEFTRIAXONA 1G/100ML - 100ML EM ESTOJOS INDIVIDUAIS E ESTERELIZADOS - CONTROLE ESPECIAL - INJET	CRISTÁLIA	1.500,0000	500,0000	1.000,0000	2,09
1	21	15202 - ETOMIDATO 2MG/ML 10ML - CONTROLE ESPECIAL - INJETÁVEL	CRISTÁLIA	300,0000	100,0000	200,0000	10,37
1	22	23582 - PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 4,02 MG/ML ( EQUIVALENTE A 3 MG/ML) - LÍQUIDO.	PRATI	8.300,0000	2.500,0000	5.800,0000	3,11
1	23	27843 - CEFAZOLINA 1G - QUE TENHA O TESTE DE BIODISPONIBILIDADE E BIOEQUIVLENCIA, ANTIBIÓTICO CEFALOSPORÂN	ABL	10.000,0000	3.320,0000	6.680,0000	1,52
1	24	28747 - LEVOFLOXACINO HEMIHDATADO (D.C.B.:05257) 5MG/ML-0,5% SOLUÇÃO INJETÁVEL	ISOFARMA	3.000,0000	0,0000	3.000,0000	5,49

Para as colunas Quantidade Consumida e Valor Unitário Atual não estão sendo consideradas as Autorizações de Compra/Ordem de Execução de Serviços emitidas por valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
PROCURADORIA ADJUNTA

**PARECER JURÍDICO**

**Processo nº 190/2017**  
**Pregão Presencial nº 083/2017**  
**Ata de Registro de Preço nº 069/2017**

Trata-se de Comunicação Interna nº 005/2018-Núcleo de Assis. Farmacêutica da Gerência de Saúde, solicitando Parecer Jurídico quanto à contratação ou empenho de aquisição de medicamentos, referente à requisição nº 112/2018, em favor da empresa **DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSITALARES LTDA.**

Justifica a gerência que a referida aquisição se faz necessária, para atender a demanda de medicamentos do Hospital Municipal, levando em consideração que os estoques estão com o quantitativo extremamente baixo.

Juntou-se ao pedido da gerência, solicitação para empenho de registro de preço, requisição de empenho, extrato da ata, ata de registro de preço nº 069/2017, juntamente com seu anexo e publicação da ata de registro de Preço.

Ao final foi encaminhado os documentos acima mencionados para devida análise e Parecer Jurídico.

**É o relatório, passa-se a opinar.**

Por primeiro, cabe mencionar que o presente objeto se trata de registro de preço objetivando a aquisição futura de medicamentos (conforme termo de referência) para atender as demandas do Hospital Municipal, SAMU, Farmácia Municipal e Atenção Básica do Município de Naviraí, e no presente caso será utilizado no Hospital Municipal.

Segundo a requisição de empenho emitida pela gerência, será necessária a contratação de todos os itens com os quantitativos ora solicitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
PROCURADORIA ADJUNTA

---

Pois bem.

Cabe ressaltar que a pretensão deve constar a "autorização" ou "de acordo" do digno Gerente de Finanças, para dizer se na Contabilidade, consta do Orçamento Geral do Município de 2018, dotação suficiente para a contratação do objeto ora solicitado, pois compete a esta Procuradoria apenas a manifestação quanto a legalidade do ato, não entrando no mérito das contas públicas.

O Professor Marçal Justen Filho, em sua obra *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, 14ª edição, sintetiza o conceito de sistema de registro de preços da seguinte maneira:

O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, **para contratações sucessivas de bens e serviços**, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital. (grifo nosso).

Na mesma obra, o autor explica, de forma clara, o funcionamento das contratações fundadas no sistema de registro de preços:

Para melhor compreender o sistema de registro de preços, é necessário compará-lo com a situação comum, em que a Administração realiza contratação específica, antecedida de licitação com objeto específico. Nesses casos, a licitação tem um objeto específico e determinado e o contrato dela derivado terá de respeitar esses limites (com as modificações admissíveis nos termos do art. 65). Isso significa, como regra, licitações e contratações de objeto unitário.

Já numa licitação de registro de preços, os interessados não formulam propostas unitárias de contratação, elaboradas em função de quantidades exatas. As propostas definem a qualidade do produto e o preço unitário, mas as quantidades a serem adquiridas e a ocasião em que ocorrerá a aquisição dependerão das conveniências da Administração. Uma vez decidida a contratar, a Administração verificará se os preços registrados são compatíveis com os praticados no mercado. Em caso positivo, realizará as aquisições com eficiência, rapidez e segurança. O licitante não poderá se negar a contratar (desde que o contrato se compatibilize com os limites estabelecidos no ato convocatório). Mais ainda, podem ocorrer diversas contratações tomando por base o registro, de modo que a licitação não se exaure com uma única contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
PROCURADORIA ADJUNTA

---


No Sistema de Registro de Preços, a principal diferença reside no objeto da licitação. Usualmente, a licitação destina-se a selecionar um fornecedor e uma proposta para uma contratação específica, a ser efetivada posteriormente pela Administração. **No registro de preços, a licitação destina-se a selecionar fornecedor e proposta para contratações não específicas, seriadas, que poderão ser realizadas durante um certo período, por repetidas vezes. A proposta selecionada fica à disposição da Administração que, se e quando desejar adquirir, se valerá dos preços registrados tantas vezes quantas o desejar (dentro dos limites estabelecidos no ato convocatório).** (grifo nosso).

Contudo, após a análise do extrato da ata, bem como do prazo de vigência, a contratação ora solicitada é plenamente possível, por constar o saldo na ata, e sua vigência encerra-se em 17/08/2018.

**Ante o exposto, e de acordo com os fundamentos retro** expendidos, opina-se **favoravelmente a contratação** dos itens solicitados com relação à requisição nº 112/2018, no valor de **R\$ 56.517,60** (cinquenta e seis mil e quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos) em favor da empresa **DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSITALARES LTDA**, até **31/12/2017**, ou seja, até o final o exercício.

É o parecer, de natureza meramente opinativa, que deve ser levado ao conhecimento do Consulente.

Naviraí/MS, 18 de janeiro de 2018.

  
**Goreth de Aguiar**  
Procuradora Adjunta  
OAB/MS 13.297